

**PARECER No 1141/2006 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 745/2005.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa destinar 100 (cem) Alvarás dos já existentes, no Município de São Paulo, para a criação da frota de Táxi para atendimento de deficientes físicos.

Pelo art. 5º da propositura, fica facultado aos mencionados táxis o uso de emblema ou faixa de cor diferenciada para destaque, de forma uniforme para toda a frota.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/08/06.

Antonio Carlos Rodrigues – Presidente

Russomanno – relator

Francisco Chagas

Juscelino Gadelha

Marta Costa